

Universidade Federal de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Departamento de Atenção à Saúde

Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho

Campus Prof. João Ferreira Lima – CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

www.dsst.ufsc.br, dsst@contato.ufsc.br, (48) 3721-4262

No. 19/DAS/19

DATA: 17/06/2019

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL EXTERNO

**CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS – DEPARTAMENTO DE
FONOAUDIOLOGIA**

LOCAL: HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

SETORES PERICIADOS:

- Unidade de Tratamento Intensivo-UTI
- Emergência
- Unidade de Neurologia (7º andar)
- Unidade de Neurocirurgia (6º andar)
- Unidade de Otorrinolaringologia (1º andar)
- Centro Cirúrgico (3º andar)
- Hemodinâmica

Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES	3
3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	3
4- METODOLOGIA EMPREGADA	3
5- AGENTES FÍSICOS/ QUÍMICOS/ BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabelas anexas)	4
6- LAUDOS PERICIAIS	4
Unidade de Tratamento Intensivo.....	Erro! Indicador não definido.
Emergência.....	Erro! Indicador não definido.
Unidade de Neurologia.....	Erro! Indicador não definido.
Unidade de Neurocirurgia	Erro! Indicador não definido.
Unidade de Otorrinolaringologia.....	Erro! Indicador não definido.
Unidade de Clínica Cirúrgica	15
Centro Cirúrgico.....	17
Hemodinâmica.....	19

1- INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e/ou técnico-administrativos do Centro de Ciências da Saúde CCS exercendo suas atividades no Hospital Governador Celso Ramos são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a esta unidade hospitalar. Esta visita ocorreu em 19 de julho do corrente ano e contou com as presenças da Médica do Trabalho Fernanda Lemes Ferreira e da Engenheira de Segurança do Trabalho Regiane Machado Westphal, bem como contou com as informações de servidores dos locais periciados.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Hospital Celso Ramos tem características de hospital geral atuando nas mais diversas áreas médicas, atendendo a população em geral, bem como atua no ensino da área de saúde e em outras pesquisas aplicadas, através de convênios. Para tal, as atividades são desenvolvidas em emergências, UTIs, centros cirúrgicos, clínicas, ambulatórios, etc. estando os trabalhadores expostos aos mais diversos agentes físicos, químicos e biológicos.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS;

- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise qualitativa da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 04/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

5- AGENTES FÍSICOS/ QUÍMICOS/ BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabelas anexas)

Os servidores docentes e técnico-administrativos que trabalham nestes ambientes poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 04/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raios-X.

6- LAUDOS PERICIAIS

A seguir serão apresentados os Laudos Periciais de cada setor em que atuam servidores com vínculo com a UFSC mais especificamente aqueles lotados no Centro de Ciências da Saúde/CCS.

UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO- UTI**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Leitos	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Leitos de Isolamento	Risco Biológico: Contato direto com pacientes <u>em isolamento</u> e seus fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Máxima	Não há.	Ver anexo
Posto de Enfermagem	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo
Posto de Prescrição	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

1- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.1- Medidas de caráter geral:

1.2-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e

após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser

secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencape-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos

- Protetor de tireóide

- Avental plumbífero

- Luva plumbífera tipo escudo

- Saia (protetor de órgãos genitais)

EMERGÊNCIA

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Leitos/ Sala de Observação/ Consultórios/ Sala de emergência/ Sala de Medicação/ Sala de Sutura	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas, bem como materiais infectados.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Leitos de Isolamento	Risco Biológico: Contato direto com pacientes <u>em isolamento</u> e seus fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Máxima	Não há.	Ver anexo
Posto de Enfermagem Posto de Prescrição	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo
Expurgo	Risco Biológico: Contato direto com fluídos orgânicos, dejetos e materiais provenientes de procedimentos da emergência.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

EMERGÊNCIA

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

2- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.3- Medidas de caráter geral:

1.4-

- Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;
- É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;
- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;
- Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;
- Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;
- Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);
- Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.
- Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;
- A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;
- Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.
- Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;
- Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;
- Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;
- Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;
- Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)
- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)
- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)
- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)
- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos
- Protetor de tireóide
- Avental plumbífero
- Luva plumbífera tipo escudo
- Saia (protetor de órgãos genitais)

UNIDADE DE NEUROLOGIA (7º ANDAR)**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Leitos	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Leitos de Isolamento	Risco Biológico: Contato direto com pacientes <u>em isolamento</u> e seus fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Máxima	Não há.	Ver anexo
Posto de Enfermagem	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo
Posto de Prescrição	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

UNIDADE DE NEUROLOGIA (7º ANDAR)

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

3- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.5- Medidas de caráter geral:

1.6-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e

após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser

secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos

- Protetor de tireóide

- Avental plumbífero

- Luva plumbífera tipo escudo

- Saia (protetor de órgãos genitais)

UNIDADE DE NEUROCIRURGIA (6º ANDAR)**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Leitos	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Leitos de Isolamento	Risco Biológico: Contato direto com pacientes <u>em isolamento</u> e seus fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Máxima	Não há.	Ver anexo
Posto de Enfermagem	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo
Posto de Prescrição	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

UNIDADE DE NEUROCIRURGIA (6º ANDAR)

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

4- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.7- Medidas de caráter geral:

1.8-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos

- Protetor de tireóide

- Avental plumbífero

- Luva plumbífera tipo escudo

- Saia (protetor de órgãos genitais)

UNIDADE DE OTORRINLARINGOLOGIA (1º ANDAR)**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Consultórios/ Exames de nasofibrosopia	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

UNIDADE DE ORTOPEDIA (5º ANDAR)

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

5- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.9- Medidas de caráter geral:

1.10-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e

após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser

secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

CENTRO CIRÚRGICO (3º ANDAR)**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Sala de Cirurgia	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Sala de Recuperação	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Posto de Enfermagem/ Posto de Prescrição	Não há.	-	-	Não Há	Não há	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (4º ANDAR)

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

6- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.11- Medidas de caráter geral:

1.12-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e

após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser

secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos

- Protetor de tireóide

- Avental plumbífero

- Luva plumbífera tipo escudo

- Saia (protetor de órgãos genitais)

UNIDADE DE HEMODINÂMICA (1° SUBSOLO)**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Sala de Pré – exame e pós -exame	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Sala de Hemodinâmica	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas. Risco Físico: Radiação ionizante (raio x)	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	Média	Não há.	Ver anexo
Cabine de Monitoramento Hemodinâmica	Não há.	-	-	Não há	Não há	Ver anexo

* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

UNIDADE DE HEMODINÂMICA (1° SUBSOLO)

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

7- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.13- Medidas de caráter geral:

1.14-

Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos determinados pela CCIH;

É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;

Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e

após o uso de sanitários;

Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;

Usar Máscara PFF2/tb como precaução para assistência a pacientes com suspeita ou confirmação de doenças transmissível por via aérea (aerossol). Esta máscara pode ser reutilizada desde que esteja limpa e seca;

Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);

Para as atividades de cuidados de higiene e banho do paciente, com presença de umidade, utilizar avental impermeável sob o avental de tecido e bota impermeável de PVC. Lembre-se que as botas devem ser

secas e higienizadas após seu uso. Acondicione-as em local apropriado, limpo e seco.

Para quimioterapia utilizar o avental impermeável em SMS, óculos de proteção e máscara PFF2/VO;

A máscara PFF2/VO deve ser trocada sempre que não mais oferecer condições de uso como detecção do odor do produto químico, falhas na vedação, elásticos relaxados ou sujidade aparente;

Aventais laranjas podem ser reutilizados no atendimento do mesmo paciente, desde que não estejam úmidos.

Usar luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres, de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópios devem ser de uso exclusivo do paciente e higienizados após o uso;

Evitar acúmulo de caixas de luvas e materiais ao lado do paciente, pelo risco de contaminação, levar apenas o de uso, caso contrário, desprezar tudo na saída do paciente;

Quarto privativo apenas em secreções não contidas, como traqueostomia, diarreia em incontinente (consultar CCIH);

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro;

Descartar em recipientes apropriados seringas e agulhas sem desconectá-las ou reencapá-las. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;

Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs*

*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos da CCIH.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)

- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)

- Aventais de procedimentos (não cirúrgicos, quimioterápicos, expurgo impermeável, plástico)

- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)

- Protetor facial

Radiação ionizante:

- Óculos plumbíferos

- Protetor de tireóide

- Avental plumbífero

- Luva plumbífera tipo escudo

- Saia (protetor de órgãos genitais)